

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N° : 278/65
PARECER N° : 113/65
RELATOR : MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM
INTERESSADO : IRINEU DE MOURA
ESTABELECIMENTO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ASSUNTO : Extinção de cadeira
DECISÃO :

Por vários e ponderáveis motivos expostos em ofício ao Sr. Diretor da FFCL de S.J.R.Preto, o professor Irineu de Moura, regente da Cadeira de Psicologia na mesma Faculdade, propõe a extinção da cadeira "Comunicação Humana e Recursos Audiovisuais da Educação" e a inclusão de seu respectivo programa na cadeira de Psicologia do Curso de Pedagogia.

A vista da justificativa e das considerações expendidas, não vemos dificuldade, tanto sob o aspecto da estruturação do currículo do Curso de Pedagogia como o da ministração do programa, em dar o nosso parecer favorável à propositura, s.m.j.

São Paulo, 15 de março de 1965.

a)MONS.EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator